TERMO DE PARCERIA QUE ENTRE SI FIRMAM O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA-CRCCE E PROCESSA EDUCACIONAL POLO CREDENCIADO JUNTO AO MEC DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTA-UNISUAM.

CONVENENTE:

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA-CRCCE, inscrito no CNPJ sob nº **07.093.503/0001-06**, com sede na Avenida da Universidade, 3057, Benfica, nesta Capital, CEP: 60.020-181, neste ato representado por seu Presidente, ROBINSON PASSOS DE CASTRO E SILVA, brasileiro, contador, portador do CPF nº 241.338.923-72.

CONVENIADO:

PROCESSA EDUCACIONAL LTDA - POLO CREDENCIADO JUNTO AO MEC DO CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTA-UNISUAM, inscrita no CNPJ sob nº 02.884.446/0001-51, com endereço à Rua Pinto Madeira, Nº 894, BAIRRO Centro, CEP: 60.150-000 – Fortaleza/Ceará. Contato: (085) 3231.4365, e-mail: educacional@processaconsultoria.com.br, neste ato representado pelo seu Diretor Fundador João Chaves Cavalcante, CPF: 015.572.623-49.

Resolvem firmar o presente Termo, de acordo com os dispositivos e regulamentos que regem as Entidades, e de acordo com as cláusulas explicitadas como seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto deste Termo é a concessão de benefícios em condições diferenciadas para os associados, colaboradores e seus dependentes da **CONVENIADA** nos cursos de Graduação, Pós-Graduação *Lato Sensu e* Cursos de Formação Profissional ofertados pelo **CONVENIADO** denominado.

Parágrafo Primeiro. A concessão dos benefícios está alicerçado nos itens descritos abaixo para todos associados, colaboradores, clientes e seus dependentes registradas, junto ao **CONVENENTE** sob os valores praticados.

I. Ação Educação Financeira: Transformando Vidas *(in company e gratuita)*
II. Treinamento Atendimento de Excelência *(in company e gratuito)*
III. Vestibular in-company da UNISUAM (com limite mínimo de 10 inscrições).
IV. Cursos de formação profissional da PROCESSA **Educacional in-company com desconto de 20%.**

V. Descontos de 15% para os colaboradores e seus dependentes nos cursos de formação profissional e eventos da PROCESSA Educacional.
VI. Certificados dos cursos de formação profissional e eventos da PROCESSA Educacional.
VII. **20% de desconto** nos cursos de Pós-Graduação para adimplentes em todas as mensalidades.

Parágrafo Segundo. Os descontos serão concedidos aos beneficiários que adquirirem os serviços ofertados no período de vigência desta parceria.

Parágrafo Terceiro. Na presente parceria não haverá aporte ou repasse de verbas entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS SUJEITOS BENEFICIADOS

São sujeitos beneficiados pelo objeto da presente parceria estabelecida na cláusula primeira, associados e colaboradores do **CRCCE**, assim como seus respectivos dependentes, nos termos abaixo:

I) **Profissionais** – Graduados e Técnicos registrados no **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA-CRCCE**.
II) **Funcionários** – mediante apresentação de declaração que comprove seu vínculo junto ao **CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA-CRCCE** e
III) **Dependentes** - documento que ateste o nível do parentesco.

Parágrafo Único. Para efetiva concessão dos benefícios deste Termo, fica estabelecido que o **CONVENIADO** deverá requerer, obrigatoriamente, a apresentação dos documentos supracitados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

Constituem obrigações do **CONVENENTE:**

I) O CONVENENTE se compromete a divulgar a parceria ora estabelecida para os beneficiários através dos seguintes meios: *newsletter*, boletim de notícias virtual e site institucional.
II) O CONVENENTE se compromete a abrir espaço para divulgação da marca do CONVENIADO em site institucional.
III) Fica o CONVENENTE isento de qualquer ônus de ordem financeira ou qualquer outro tipo de responsabilidade.

Constituem obrigações do **CONVENIADO:**

I) Prestar os serviços previstos neste convênio com presteza, bom atendimento e qualidade, observando as condições estabelecidas na Cláusula Primeira do Convênio em questão.
II) Orientar e explicar aos beneficiários todas as cláusulas previstas neste convênio.
III) Garantir que, em caso de extinção do presente Termo ou sua renovação, os benefícios concedidos permanecerão até a data de conclusão dos referidos contratos individuais.
IV) Excluir deste o Profissional, Técnico e/ou Estudante inscrito que deixar de atender ou que descumprir as suas normas e regulamentos, bem como o funcionário que tiver seu vínculo empregatício extinto pelo CONVENENTE.
V) Abrir espaço para divulgação da marca do CONVENENTE em site institucional.
VI) Disponibilizar, se possível, após acordo firmado entre as partes, profissional do seu quadro para ministrar palestras, seminários, workshops ou outras atividades relativas, que venham a agregar valor para os beneficiários em geral, bem como fomentar demanda para a empresa.
VII) Encaminhar ao CONVENENTE, quando solicitado, a relação dos beneficiários que utilizaram a concessão do desconto estabelecido neste Convênio.

Parágrafo Único. Fica o CONVENENTE impossibilitado de disponibilizar a listagem contendo dados de seus Profissionais registrados, devendo todas as informações de interesse do CONVENIADO ser divulgadas através do CONVENENTE.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente Convênio passará a ter vigência na data de sua assinatura, e prazo de validade até 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO:

O presente Convênio poderá ser rescindido de pleno direito a qualquer tempo, por interesse, conveniência ou iniciativa de qualquer das partes signatárias, mediante aviso prévio, por escrito, no prazo de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS:

Os casos omissos serão resolvidos em comum acordo entre as partes aqui ajustadas de que haverá documento firmado por ambas, passando a valer como aditivo a este Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO:

Fica eleito o foro da Justiça Federal de Fortaleza - CE, para dirimir quaisquer questões decorrentes deste Convênio, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem assim, justos e acordados, firmam o presente Convênio, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo signatárias.

Fortaleza (CE), 25 de setembro de 2019.

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO CEARA-CRC CE
Robinson Passos de Castro e Silva
Presidente

PROCESSA EDUCACIONAL POLO CREDENCIADO JUNTO AO MEC
CENTRO UNIVERSITÁRIO AUGUSTO MOTA-UNISUAM
João Chaves Cavalcante
Diretor Fundador

TESTEMUNHAS

Nome Completo:
CPF nº

Nome Completo:
CPF nº